



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Processo SEI nº 6310.2024/0009161-6

Interessado: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

Assunto: Participação de servidores no “43º Congresso de Técnicos Contabilistas e Orçamentistas Públicos”, a ser realizado no período de 19 a 22 de novembro de 2024 em Águas de Lindóia - São Paulo/SP.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no processo, em especial das manifestações precedentes da Coordenadoria de Administração e Finanças e da Assessoria Técnica Previdenciária, as quais acolho, como razão de decidir, e com fundamento no artigo 74, inciso III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 62.100/2022, AUTORIZO, por inexigibilidade de licitação, a contratação da Associação dos Contabilistas e Orçamentistas Públicos do Estado de São Paulo – ACOPESP, inscrita no CNPJ nº 51.174.381/0001-66, estabelecida na Rua Libero Badaró, nº 152, 7º Andar, Centro - São Paulo/SP, para a participação de 4 (quatro) servidores do IPREM no 43º Congresso de Técnicos Contabilistas e Orçamentistas Públicos, que se realizará do dia 19 de novembro de 2024 a 22 de novembro de 2024, em Águas de Lindóia - São Paulo/SP, conforme a requisição no documento SEI nº 113780874, no valor unitário de **R\$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais), com um desconto de 10% (dez por cento), totalizando o valor de **R\$ 5.760,00** (cinco mil setecentos e sessenta reais).

II - O prazo de realização da despesa será do dia 19 de novembro a 22 de novembro de 2024.

II.A - O pagamento deverá ser realizado conforme as instruções de participação do evento.

III - Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos do artigo 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes percentuais:

a) 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação de outras sanções a critério da Administração;

b) 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por falha nos serviços, período após o qual se configura inexecução parcial da obrigação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nos subitens acima, por ocorrência. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras quando cabíveis.

IV - AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho correspondente, onerando à dotação nº 03.10.09.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade.

V - Designo como Fiscal do ajuste as servidoras Suzane Noberto Lopes, RF nº 843.662-2 (Titular) e Carolina Oliveira Caetano, RF nº 895.417-8 (Suplente).

VI - Ratifico a presente despesa, com fundamento no art. 1º, caput, da Portaria IPREM nº 43/2024

VII - Publique-se.



Andréa Alecrim Rocha

Diretor(a) I

Em 14/11/2024, às 16:10.



Neuza Maria Conceição Pimentel Santana

Coordenador(a) II

Em 14/11/2024, às 16:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **114404190** e o código CRC **D6FDF7B2**.

Referência: Processo nº 6310.2024/0009161-6

SEI nº 114404190